



1º CONCURSO DE INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso das atribuições legais resolve divulgar as regras e procedimentos para participação no 1º Concurso de Inovação no Setor Público, na forma a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente concurso será regido por este regulamento, que será divulgado no diário oficial do Município bem como no site da Prefeitura em “Portal do Servidor” e nas redes sociais com vasta disseminação entre os servidores municipais.

1.2. Nenhum dos integrantes listados no formulário de submissão de iniciativas, equipe executora, responsável institucional e superior do responsável poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas referidas neste edital.

1.3. O Concurso Inovação no Setor Público é uma iniciativa de estímulo à cultura da inovação, que tem por objetivos:

- I - incentivar a implementação de inovação em serviços públicos do Município, que produza resultados positivos para o serviço público e para a sociedade;
- II - reconhecer e valorizar equipes de servidores públicos que atuem de forma criativa e proativa em suas atividades, em benefício do interesse público;
- III - disseminar soluções inovadoras que sirvam de inspiração ou referência para outras iniciativas e colaborem para fortalecer a capacidade de governo.

1.4. Para o 1º Concurso Inovação no Setor Público, define-se inovação como o desenvolvimento e a implementação de um novo processo, serviço ou política pública que gere melhores resultados para o serviço público e valor público para a sociedade. Incluem-se nesta definição tanto a melhoria em processo, no serviço ou na política pública existente, que aperfeiçoa significativamente a situação anterior, como a inovação que cria novo processo, serviço, política pública que muda fundamentalmente a forma de organização e entregas à sociedade.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Podem participar deste concurso equipes compostas exclusivamente por servidores públicos e empregados públicos em atividade do Poder Executivo, que atuem na administração direta.

3. DA SUBMISSÃO DE INICIATIVAS

3.1. A submissão de iniciativas será feita mediante o preenchimento de formulário de inscrição, anexo I deste Edital, também disponibilizado no site da Prefeitura em “Portal do Servidor”, que deve servir para apresentação do Projeto em formato PDF a ser encaminhado por meio de protocolo eletrônico no assunto “Inscrição Projeto Inovador” no período de 01/09/2023 à 17/09/2023.

3.2. A submissão será feita pela equipe executora da iniciativa, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) servidores.



3.3. Submissões individuais não serão aceitas, uma vez que o Concurso Inovação tem como objetivo reconhecer e valorizar equipes de servidores públicos e empregados públicos que atuem de forma criativa e proativa em suas atividades, em benefício do interesse público.

3.4. O preenchimento dos nomes dos integrantes da equipe executora deverá ser feito com a máxima atenção, uma vez que não será permitida, em hipótese alguma, inclusão, substituição ou exclusão de nomes para fins de recebimento dos certificados de premiação e na publicação do relato das iniciativas premiadas na 1ª edição do Concurso.

3.5. A prática inovadora somente poderá ter a sua submissão aceita neste concurso se:

- a) pertencer, única e exclusivamente, ao Poder Executivo Municipal;
- b) apresentar resultados já mensurados, por meio de indicadores objetivos e comprováveis;
- c) ter o formulário de submissão preenchido corretamente.

3.6. A equipe executora deverá agregar ao formulário de submissão o projeto completo, e esse, pode ser complementado com materiais adicionais como imagens, vídeos, áudios (com links) e peças gráficas (tabelas, infográficos etc.) que ilustrem a sua iniciativa, bem como depoimentos dos beneficiários da iniciativa.

3.7. Cada participante pode integrar uma ou mais equipes executoras, se for o caso.

3.8. Cada equipe executora pode submeter mais de uma iniciativa.

3.9. a iniciativa submetida deve estar implementada e em efetivo desenvolvimento até a data de 31/08/2023 ou no máximo ter sido implementada e desenvolvida a partir de janeiro de 2021.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS INICIATIVAS

4.1. O processo de seleção das práticas inovadoras será realizado em três etapas sequenciais.

4.2. A primeira etapa será a Triagem de Conformidade, que consistirá na conferência pelo Comitê Gestor, dos requisitos constantes nos itens 2 e 3 deste edital a fim de identificar as submissões válidas que seguirão para a segunda etapa de avaliação.

4.3. A segunda etapa será a Avaliação Inicial, que consistirá na distribuição de cada iniciativa a, no mínimo, 3 (três) avaliadores externos para atribuição de notas, sendo a nota final a soma das notas de cada avaliador, dividida pelo número de avaliadores (três).

4.3.1. Não cabe recurso contra as notas atribuídas pelos avaliadores na fase de Avaliação Inicial, e as notas e ordem de classificação das iniciativas finalistas não serão tornadas públicas.

4.3.2. Para a etapa de Avaliação Inicial, a Prefeitura indicará, mediante publicação em Diário Oficial, os avaliadores dentre especialistas em gestão, e pesquisadores com reconhecida atuação nas áreas de inovação e gestão pública.



4.3.3. O conjunto de notas finais formará uma listagem preliminar e ordenada da maior para a menor. Dessa listagem, serão consideradas para a etapa seguinte as cinco primeiras colocações.

4.3.4. Em caso de empate, serão utilizados os critérios elencados no subitem 5.1. A melhor colocação será dada para a iniciativa que obtiver a maior nota no critério

a) inovação. Se o empate permanecer, segue-se para a maior nota nos critérios seguindo a seguinte ordem:

b) resultados;

c) utilização eficiente de recursos;

d) foco nas pessoas;

e) mecanismos de transparência e controle social.

A data de submissão será adotada como critério de desempate final, permanecendo a iniciativa com data de submissão mais antiga.

4.4. A terceira etapa será a Avaliação Final, que consistirá na apresentação oral em formato de livre das iniciativas finalistas, seguida da seleção pelos membros do Comitê Julgador. Não cabe recurso contra o julgamento, seleção e ranqueamento das iniciativas vencedoras feitos pelo Comitê Julgador na fase de Avaliação Final.

4.5. Farão parte do Comitê Julgador, representantes de entidades que contribuem para o desenvolvimento do Município, a serem convidados pela Administração Pública, não tendo vínculo direto com o poder executivo, bem como não tendo vínculo parental/afetivo com os candidatos finalistas.

4.5.1. Esta etapa ocorrerá em local a ser definido e divulgado pela Prefeitura de Prudentópolis.

4.5.2. Os representantes (pelo menos um) de cada iniciativa finalista classificada na etapa de Avaliação Inicial farão as apresentações orais em formato de livre das práticas inovadoras ao Comitê Julgador.

4.5.3 Os representantes de cada iniciativa finalista a que se refere o subitem 4.5.2 deverão ser escolhidos dentre os integrantes da equipe executora da iniciativa, inscritos no formulário de submissão.

4.5.4 A Prefeitura de Prudentópolis comunicará a data da avaliação final às equipes executoras das iniciativas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, via publicação em diário oficial do Município e no site da Prefeitura no “Portal do Servidor”.

4.5.5 Os critérios de avaliação da apresentação em formato livre, estão descritos no anexo III deste Edital.

4.5.6 Os resultados de cada etapa serão publicados no diário oficial do Município bem como no site da Prefeitura em “Portal do Servidor” da seguinte forma:

1ª : Nome do Projeto e nome dos membros das equipes participantes;

2ª : Resultado dos cinco melhores projetos classificados sem atribuição de nota;



3ª : Resultado final a ser divulgado no dia 27/10/2023, de forma presencial, no evento de encerramento da 2ª Semana do Servidor Público, apresentando nota de todas as etapas percorridas pelos finalistas, bem como posterior publicação em Diário Oficial.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS INICIATIVAS

5.1. A avaliação das práticas inovadoras, na segunda fase, será realizada a partir dos seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

- a) inovação - peso 5 (inovação);
- b) resultados - peso 5 (cinco);
- c) utilização eficiente de recursos (humanos, financeiros, tecnológicos, etc) - peso 4 (quatro);
- d) foco nas pessoas e impacto para o cidadão - peso 3 (três);
- e) mecanismos de transparência e controle social - peso 3 (três).

5.1.1. A definição detalhada de cada um dos critérios acima encontra-se no Anexo II deste Edital.

5.2. Os critérios estabelecidos no subitem 5.1 serão mensurados por escala de pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo:

- 0 - não cumpre em nada o critério
- 3 - Cumpre parcialmente
- 5 - Cumpre totalmente o critério

6. DO COMITÊ GESTOR DO CONCURSO

6.1. O presente concurso será coordenado pelo Comitê Gestor, instituído por ato do Prefeito Municipal, e será composto por 3 (três) servidores públicos, um deles na função de presidente do Comitê Gestor.

6.2. Caberá ao Comitê Gestor responder pela organização do concurso e suas etapas, assim como deliberar sobre eventuais recursos das equipes executoras candidatas.

6.3. Caberá ao Comitê Gestor deliberar na ocorrência de eventuais situações não previstas neste edital, sendo suas decisões definitivas.

7. DO RECURSO

7.1. A equipe executora que desejar interpor recurso contra o resultado da Triagem de Conformidade, etapa de seleção a que se refere o subitem 4.2. deste edital, disporá 48 (quarenta e oito) horas para fazê-lo, a contar da publicação dos deferimentos de inscrição e dirigi-lo ao Presidente do Comitê Gestor através do site da Prefeitura, em protocolo eletrônico, assunto "Recurso Concurso de Inovação 2023".

7.2. O recurso intempestivo não será conhecido.

7.3. A equipe executora deverá redigir seu recurso de forma clara, consistente e objetiva, indicando especificamente o objeto de sua irrisignação.

7.4. Para efeito de interposição de recurso, a equipe executora poderá ser representada por qualquer um de seus integrantes.



7.5. O resultado dos recursos interpostos e homologação das inscrições, serão publicados em Diário Oficial do Município, conforme cronograma no anexo IV.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A nota final do 1º Concurso de Inovação no Setor Público será a soma das notas da Segunda e Terceira Etapa descritas nesse Edital. Em caso de empate, a data de submissão será adotada como critério de desempate final, ficando a frente a iniciativa/projeto com data de submissão mais antiga.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Serão premiadas as submissões/projetos classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, segundo os critérios de seleção previstos no item 5.

9.2. Os reconhecimentos serão entregues em cerimônia de premiação, a ser realizada no dia 27/10/2023, local e horário a serem divulgados pela Prefeitura de Prudentópolis.

9.3. As iniciativas vencedoras receberão:

- a) um troféu entregue, destinado a Secretaria responsável pela iniciativa;
- b) Troféu e certificados individuais de premiação destinados a todos os integrantes da equipe executora;

9.4. Além dos prêmios referidos no subitem 8.3, os membros de equipe da iniciativa classificados em 1º lugar participarão da Semana de Inovação 2023, a ser realizada na cidade de Brasília/DF dos dias 07 à 09 de novembro de 2023, com as despesas de traslado, hospedagem e alimentação por conta do Município.

10. DOS PRAZOS

10.1. O cronograma completo com os prazos de submissão de iniciativas, publicação dos resultados da Triagem de Conformidade, interposição de recursos, publicação dos resultados da Avaliação Inicial e da Avaliação Final e realização da cerimônia de premiação estão descritos no anexo IV deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A submissão de iniciativa para o concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste edital.

11.2. Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no diário oficial do Município bem como no site da Prefeitura em “Portal do Servidor”.

11.3. Os inscritos no Concurso Inovação no Setor Público autorizam a utilização, por quaisquer meios, do nome, da imagem e voz dos profissionais envolvidos, bem como dos trabalhos submetidos, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, workshop ou de divulgação em qualquer meio de comunicação, independentemente do resultado final da premiação.

11.4. As iniciativas premiadas e finalistas poderão fazer uso do resultado alcançado na premiação para fins de promoção e divulgação de seus trabalhos.



11.5. Durante a realização deste concurso, a Prefeitura de Prudentópolis, por meio do Comitê Gestor de que trata o subitem 6.1 deste edital, reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe executora da iniciativa.

11.6. Em caso de não atendimento ao subitem 10.6, a iniciativa poderá ser desclassificada em qualquer etapa do concurso.

11.7. O Comitê Gestor, a que se refere o subitem 6.1 deste edital, avaliará as situações não previstas expressamente neste edital, assim como eventos que caracterizem caso fortuito e/ou de força maior.

11.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este concurso deverão ser enviados ao Presidente do Comitê Gestor, de que trata o subitem 6.1 deste edital, exclusivamente para o endereço eletrônico concurso.inovacao@prudentopolis.gov.br.

10.9. A decisão final dos casos omissos caberá ao Presidente do Comitê Gestor do Concurso, a que se refere o subitem 6.1 deste edital.

Prudentópolis, 01 de setembro de 2023.

Evaldo Hofmann Junior
Prefeito Municipal em Exercício



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O 1º CONCURSO DE INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

O relato deve descrever a iniciativa da forma mais detalhada possível, não contendo erros ou informações que não podem ser comprovadas.

SECRETARIA PARTICPANTE:	
NOME DO PROJETO:	
PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:	

EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO (no mínimo 2 e no máximo 5 componentes):

Nome dos participantes	Cargo

Informações solicitadas no relato da iniciativa:

- Qual era a situação-problema a ser enfrentada?
- Qual foi a inovação implementada?
- Quais são os objetivos da iniciativa?
- Qual é o público-alvo da iniciativa?
- Quais foram as principais etapas da implementação da iniciativa?
- Por que a iniciativa é inovadora?
- Quais foram os principais resultados obtidos pela inovação?
- Como os recursos foram utilizados?
- Como a iniciativa identificou as necessidades dos seus usuários/cidadãos?
- Quais são os mecanismos de transparência e controle social que a iniciativa promove?
- Quais foram as principais barreiras encontradas no desenvolvimento da iniciativa inovadora e como foram vencidas?
- Quais foram os principais fatores que contribuíram para o sucesso da iniciativa inovadora?
- Resumo da iniciativa.
- Anexos.



ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - SEGUNDA ETAPA

CRITÉRIO	PESO	DESCRIÇÃO
1 - Inovação	5	Melhoria em processo, serviço ou política pública existente, que aperfeiçoa significativamente a situação anterior, ou a criação de novo processo, serviço ou política pública que muda fundamentalmente o funcionamento da organização e/ou as entregas à sociedade.
2 - Resultados	5	Efeitos qualitativos e quantitativos, baseados em indicadores de desempenho, que demonstram a melhoria alcançada pela iniciativa para solucionar/minorar a situação-problema que deu origem à inovação, seja nos processos organizacionais (produtividade, qualidade e eficiência), na forma de prestar o serviço público (satisfação com o atendimento, benefícios gerados aos usuários) ou na implementação ou avaliação de uma política pública (resultados).
3 - Utilização eficiente de recursos (humanos, financeiros, tecnológicos, etc.)	4	Combinação adequada dos recursos (humanos, financeiros, tecnológicos etc.) de um setor, instituição ou oriundos de parcerias, em termos de quantidade e qualidade, comparativamente à situação anterior e aos resultados alcançados.
4 - Foco nas pessoas e impacto para o cidadão	3	Fomento a um papel mais ativo dos usuários/beneficiários na elaboração ou na implementação do processo, serviço ou política pública. Trata de colocar o usuário/beneficiário no centro da atividade governamental, no intuito de melhorar as tomadas de decisão.
5 - Mecanismos de transparência e controle social	3	A iniciativa promoveu acesso da população à informação de interesse público, ou ainda, implementou formas de controle social dos processos administrativos, dos serviços públicos e das políticas públicas por parte dos usuários/beneficiários.

Os critérios serão mensurados por escala de pontuação de 0 (zero), 3 (três) e 5 (cinco), sendo:
0 - não cumpre em nada o critério
3 - Cumpre parcialmente
5 - Cumpre totalmente o critério



ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO - TERCEIRA ETAPA

Formato da Apresentação: Livre

Duração da apresentação: Mínimo 15 minutos, máximo 30 minutos

Critério	Nota
Apresentação geral do projeto	
Harmonia e sincronismo	
Desenvoltura	
Originalidade e criatividade	
Clareza na explicação	
Apresentou o aspecto inovador do projeto e seus objetivos?	
Apresentou os resultados do projeto?	
Demonstrou a eficiente utilização dos recursos na apresentação?	
A apresentação demonstrou foco nas pessoas e impacto para o cidadão?	
Foram apresentados mecanismos de transparência e controle social?	

* Cada critério será mensurado por escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, totalizando o total de 100 (cem) pontos que serão analisados por cada avaliador.

* A nota final da terceira etapa consistirá na soma das notas apresentadas pelos avaliadores, dividida pelo número de avaliadores.



ANEXO IV

CRONOGRAMA

01/09/2023 à 17/09/2023	Período de Inscrições
18/09/2023	Publicação das Inscrições Deferidas/Indeferidas
Das 17:00 horas do dia 18/09/2023 às 17:00 horas do dia 20/09/2023	Prazo de Recurso quanto as Inscrições
21/09/2023	Homologação dos projetos inscritos
22/09/2023 à 13/10/2023	Avaliação Inicial/Segunda Etapa
24/10/2023	Avaliação Final/Terceira Etapa - Apresentação
27/10/2023	Resultado Final/Premiação